

2 — As importâncias fixadas para os anos económicos de 2013 e 2014 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever nos orçamentos dos respetivos organismos referente aos anos indicados.

4 — A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de outubro de 2012.

19 de outubro de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*.

206473386

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 13955/2012

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, reconhece-se à Ajuda Amiga — Associação de Solidariedade e Apoio ao Desenvolvimento, titular do Número de Identificação Fiscal (“NIF”) 508 617 910, com sede na Rua do Alecrim n.º 8 1.º Dto. 2770-007 Paço de Arcos, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — Rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais e industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais com exceção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Incrementos patrimoniais

Esta isenção, aplica-se a partir de 2011.01.01, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 65.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário. A presente isenção fica a depender da manutenção da qualidade de ONGD, mediante o reconhecimento nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 66/98, de 14 de outubro.

A isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 deste artigo.

28 de setembro de 2012. — A Subdiretora-Geral dos Impostos (por subdelegação de competências), *Teresa Maria Pereira Gil*.

306441455

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Ministro da Educação e Ciência

Despacho n.º 13956/2012

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 12 de janeiro, foi transferida para a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM) a missão de dar continuidade ao processo de extensão da plataforma continental, tendo em vista a respetiva conclusão, nos termos previstos na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, assinada em Montego Bay em 10 de dezembro de 1982;

Considerando que o n.º 15 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 12 de janeiro, previa que a nomeação e a exoneração do responsável e dos adjuntos da EMAM se efetuavam por despacho dos Ministros de Estado e das Finanças, da Defesa Nacional e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, a EMAM foi transferida para o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, passando a ser designada, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, por Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC);

Considerando que, neste momento, se torna imperativo para a prossecução da missão da EMEPC a nomeação dos elementos desta Estrutura, presentemente em falta:

Determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 15 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 30 de dezembro de 2010, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 8, de 12 de janeiro de 2011, o seguinte:

1 — É exonerado o comandante Fernando Manuel Maia Pimentel do cargo de coordenador, para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 330/2005, de 1 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2005.

2 — É exonerado, a seu pedido, o comandante Paulo Domingos das Neves Coelho do cargo de coordenador, para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 1918/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2007.

3 — É nomeado como responsável pela EMEPC, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 12 de janeiro, o mestre Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira.

4 — É nomeado em comissão de serviço, como adjunto, nos termos da alínea b) do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 12 de janeiro, o professor doutor Pedro Miguel Ferreira Cardoso Madureira.

5 — É nomeado como adjunto da EMEPC, nos termos da alínea b) do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 12 de janeiro, o comandante Aldino Manuel dos Santos de Campos.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2012.

19 de outubro de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206471133

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 13957/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 12 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Nuno António Ribeiro de Bessa Lopes seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 6 de outubro de 2012, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

22 de outubro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206474893

Despacho (extrato) n.º 13958/2012

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 16 de outubro de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, bem como do disposto na alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantido em vigor por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Primeira Secretária de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria Manuel Morais e Silva, que, por Despacho (extrato) n.º 12756/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 104, de 29 de maio foi colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, seja transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de outubro de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206475216